



**Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Madeira e do Mobiliário de
Cascavel e Região - SINTRIMMOC**

Rua Indira Gandhi, 532 - Alto Alegre - 85805-310 - Cascavel - Pr - CNPJ: 73.590.457/0001-77

E-mail: sintrimmoc@sintrimmoc.org.br - Fone/Fax: (45) 3326-8713 - Fone: (45) 3226-7438

www.sintrimmoc.org.br

**BASE
TERRITORIAL**

Anahy

Assis Chateaubriand

Boa Vista da Aparecida

Braganey

Campo Bonito

Capitão Leônidas Marques

Cascavel

Catanduvas

Céu Azul

Corbélia

Diamento do Sul

Guaraniaçu

Ibema

Lindoeste

Santa Lúcia

Santa Tereza do Oeste

Três Barros do Paraná

COMUNICADO

REFORMA TRABALHISTA - LEI 13.467/2017

Pelo presente, informamos às empresas abrangidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho – CCT's celebradas pelo SINTRIMMOC, bem como os escritórios de contabilidade, que em virtude do início da vigência da Lei 13.467/2017 (11/11/2017), as relações de trabalho, bem como a aplicabilidade de todas as cláusulas das CCT's, inclusive as contribuições ao Sindicato, continuam sem alteração, prevalecendo o acordado sobre o legislado, de acordo com o artigo 611-A da referida Lei.

Informamos ainda que as homologações das rescisões de contrato de trabalho deverão ser homologadas de acordo com cláusula específica das CCT's, ou seja, deverão ser feitas no SINTRIMMOC conforme os prazos convencionados.

O SINTRIMMOC se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Cascavel, 10 de novembro de 2017.

Almir Guedes Fernandes
Presidente